



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.06.02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.06.02/2018
PROCESSO Nº 07.06.02/2018
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, situada na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, Centro, Jaguaribe-Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07.06.02/2018, foram registrados os preços da empresa ao final indicada e legitimamente representada, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CENTRAIS DE AR, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE mediante Pregão Presencial nº 07.06.02/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria responsável, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude na prestação dos serviços, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-Ce, 20 de julho de 2018.

Valnei Peixoto Silva

Valnei Peixoto Silva

Secretário de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO GERENCIADOR

Caio Ítalo Baima Mota

VÍCTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

ME

Caio Ítalo Baima Mota

Licitante

Marcelo Barbosa Feitosa

JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE

ELETRO E ELETRONICO LTDA

Marcelo Barbosa Feitosa

Licitante

Francisco Eraclito Gomes de Lima

WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO

LTDA – ME

Francisco Eraclito Gomes de Lima

Licitante

De Acordo,

Rogério de Queirós Diógenes

Rogério de Queirós Diógenes

Diretor de Gabinete

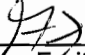
Geraldo Targino da Silva

Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura



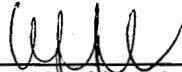
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



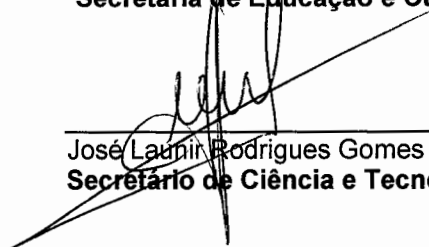

Alisson Lucas Freitas Diógenes
**Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aquicultura e Meio Ambiente**


Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde


Fábio Freitas da Silva
Secretário de Esporte e Juventude

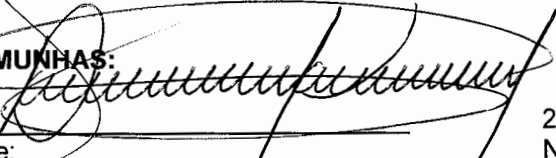

Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura


Ana Patricia Diógenes
**Secretária do Trabalho e da Assistência
Social**

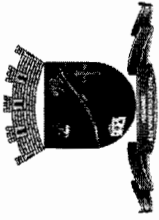

José Laurin Rodrigues Gomes Junior
Secretário de Ciência e Tecnologia


André de Freitas Siqueira
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Turismo**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 014.814.213-36

2. 
Nome:
CPF: 148.644.347-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.06.02/2018

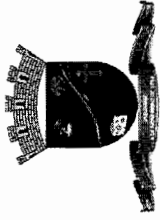
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 07.06.02/2018, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 07.06.02/2018.

EMPRESA : VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME
ENDEREÇO : Rua Mirian Rocha 431,, Parque Novo Mondubim, Maracanaú - CE.
CNPJ Nº : 09.036.753/0001-21

LOTE 01 - MÓVEIS E ELETRONICOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID | MARCA | Secitec | Sedet | Gabinete | Seplag | Seinfra | Demutran | Sejuv | Sedrama | Setas | IGD PBF | IGD SUAS | Seduc | Ens. Fund. | Ens. Inf. | Sec. Saúde | Mac | At. Básica | Vig. A Saúde | QUANT | VR UNIT | VR TOTAL | |
|------|--|------|----------|---------|-------|----------|--------|---------|----------|-------|---------|-------|---------|----------|-------|------------|-----------|------------|-----|------------|--------------|-------|---------|----------|-----------|
| 1 | Armário para Escritório em aço, 2 portas com 3 reforços, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira de 20kg, pintura eletrostática a pó e pintura esmalte sintético. Dimensões: alt 1900mm larg 800mm prof 400mm, cor cinza. | und. | RR | 2 | 2 | 2 | 4 | 2 | 2 | 3 | 0 | 2 | 3 | 5 | 0 | 2 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 34 | 700,00 | 23.800,00 |
| 2 | Armário suspenso em aço para cozinha com 3 portas. Cor a decidir. | und. | TELA SUL | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 17 | 500,00 | 8.500,00 |
| 3 | Arquivo de aço 04 gavetas, para pasta suspensa, dimensões: alt 1335mm larg 470mm prof 470mm alt 570mm parte interna das gavetas: alt 250mm larg 390mm prof 480mm. Capacidade por gaveta: 30 a 40 pastas ou 25kg - desliza por patins de nylon | und. | RR | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 | 5 | 5 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | 600,00 | 13.200,00 |
| 4 | Banqueta para baicão em Pu, regulável com assento e encosto estofado em corino, apoio de pés, base em aço inox. | und. | FORT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 | 5 | 0 | 13 | 350,00 | 4.550,00 | |
| 5 | Bebedouro c/ 2 torneiras, gabinete em aço inoxidável, capacidade para 100 lit água refrigerada. Serpentina em aço inox com isolamento em poliuretano; torneira em metal cromado para copo ao uso em água refrigerada do reservatório; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 04 a 15 graus; voltagem opcional em 110 v e 220 v; fabricados com moderníssimo compressor hermético de 1/5, 1/4 e 1/3 de Hp com gás ecológico R 134a | und. | BELLIERE | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 12 | 945,00 | 11.340,00 |
| 6 | Bebedouro coluna altura: 1,01 m largura: 32,00 cm profundidade: 32,00 cm. Reservatório de água vedado: garante a qualidade da água do garrafão. | und. | ESMALTEC | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 786,00 | 2.364,00 |

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



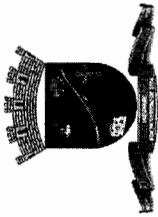
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|--------|-----------|-----------|
| 7 | <p>sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão, função mix: permite a mistura de água gelada e natural com apenas um toque, termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes. Baixo consumo de energia, capacidade do reservatório: 3,5L de água gelada por hora.</p> <p>Bolhão para gás PT3 kg.</p> <p>Cadeira + Lavatório P/ Salão De Cabelereiro, cuba funda resistente e com 2 anos de garantia.</p> <p>Cadeira diretor Dauphin X- Code 5310 com base giratória, ajuste na altura, profundidade, inclinação de encosto em até 4 posições e ajuste de altura de apoio lombar, espuma injetada anatomicamente revestido em tecido, com base de plásticos, rodízios para piso, Altura: 113cm e Largura: 72cm</p> | und. | LIQUIGÁS | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 18 | 260,00 | 4.680,00 |
| 8 | | und. | DOMPEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 2.799,00 | 11.196,00 |
| 9 | | und. | FORT | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16 | 600,00 | 9.600,00 |
| 10 | <p>Cadeira LONGARINA 4 LUGARES - Especificação : Conjunto auditório c/03 lugares com encosto e assento fixos. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Nervuras na parte inferior e furos de aerção em desenho elíptico. - Fixado por parafuso tipo fenda cruzada especial para plástico. Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aerção em desenho elíptico. Fixação do encosto por 2 pinos injetados do mesmo material, por encaixe e furo no tubo suporte do encosto. Estrutura do tipo P, confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Pernas confeccionadas em tubos de aço SAE 1020, redondos 22,22 mm com 1,06 mm de espessura, e travessas confeccionadas em tubos de aço SAE 1020 19,05mm, com espessura das paredes de 1,06 mm. Suporte do encosto em tubos de Aço SAE 1020, oblongos 16x30mm e espessura da parede de 1,5 mm; Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta. A estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco (executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluente, de acordo com as normas da FEPAM-RS), proporcionando proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-Eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200º C.. Dimensões Aproximadas: Largura do assento: 460 mm; Profundidade do assento: 400 mm; Largura do encosto: 460 mm; Altura do encosto: 260 mm; Profundidade total da longarina 1650 mm; Altura total da cadeira: 825 mm;</p> | und. | FORT | 0 | 1 | 3 | 6 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 4 | 6 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 38 | 400,00 | 15.200,00 | |

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SIN - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Handwritten mark*
 - Middle right: *Handwritten initials 'LAF'*
 - Bottom right: *Handwritten signature 'LACAR'*
 - Far right: *Handwritten signature 'LAF'*
 - Far right: *Handwritten signature 'LAF'*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Alisson Lucas Freitas Diógenes
**Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aquicultura e Meio Ambiente**

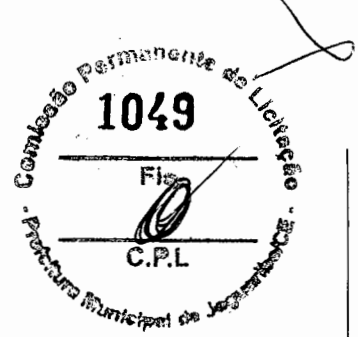
Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde

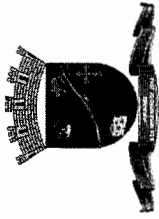
Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura

Ana Patrícia Diógenes
**Secretária do Trabalho e da Assistência
Social**

José Lauro Rodrigues Gomes Junior
Secretário de Ciência e Tecnologia

André de Freitas Siqueira
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Turismo**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.06.02/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 07.06.02/2018, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 07.06.02/2018.

EMPRESA : WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA – ME
ENDEREÇO : Rua Cônego Mourão, 224, Centro – Jaguaribe/CE.
CNPJ Nº : 10.553.199/0001-39

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

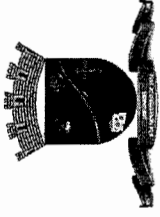
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID | MARCA | Secitec | Sedet | Gabinete | Seplag | Seinfra | Demutran | Sejuv | Sedrama | Setas | IGD PBF | IGD SUAS | Seduc | Ens. Fund. | Ens. Inf. | Sec. Saúde | Hospital | At. Básica | Vig. A Saúde | QUANT | VR UNIT | VR TOTAL |
|------|---|------|----------|---------|-------|----------|--------|---------|----------|-------|---------|-------|---------|----------|-------|------------|-----------|------------|----------|------------|--------------|-------|----------|-----------|
| 1 | Camêra Fotográfica Digital 16MP. Camêra Fotográfica Digital 70D Canon, com lente única reflexiva com flash embuído, mídia de gravação, cartão SD/SDHC/SDXC, compatível com cartões de memória Ultra High Speed(UHS-I) e cartões Eye-Fi (a rede local sem fio não pode ser usada ao mesmo tempo dos cartões Eye-Fi), formato de imagem aprox. 22.5 x 15.0 mm(tamanho APS-C), Lentes compatíveis Canon EF(inclusive EF-S)(distância focal equivalente a 35mm é aprox. 1.6x a distância focal das lentes), incluso o Tripé para colocar a máquina. | UNID | SONY | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 390,00 | 780,00 |
| 2 | COMPUTADOR. Processador Core™ i3-3.0GHz - Cache 2.4; 6 MB ; Memória 4GB DDR3 1333Mhz ; Disco Rígido 500GB SATA III 7200RPM; Drives Gravador CD/DVD + Leitor de cartão de memória 21 em 1; Placa Mãe GA-H61M-S1 (S,V,R); Barramento Máx. Suportado (Placa Mãe) Processador: 5.0 GT/s; Memória: 1333MHz; Vídeo Integrado Intel® HD Graphics provido pelo processador; Som Integrado Áudio de Alta Definição 7.1 Canais; Rede Integrada 10/100/1000Mbps (Gigabit); Fax modem Não; Fonte Fonte Goldentec 450W; Cor do gabinete Preto. Com teclado e Mouse Usb. Tela 18.5 LED. | UNID | CANON | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3.490,00 | 10.470,00 |
| 3 | Estabilizador 600 KVA. GPS Portátil com Bússola de 3 eixos e Allimetro barométrico com %GB- memória interna. | UNID | WINDSTAR | 2 | 2 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 4 | 4 | 0 | 4 | 0 | 2 | 2 | 0 | 1 | 32 | 1.999,00 | 63.968,00 |
| 4 | | UNID | ENERMAX | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 4 | 4 | 0 | 4 | 0 | 2 | 2 | 6 | 1 | 40 | 159,00 | 6.360,00 |
| 5 | | UNID | GARMIN | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 999,00 | 1.998,00 |

Handwritten signature and initials


Handwritten signature and initials

PRAÇA SENADOR-FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARA
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

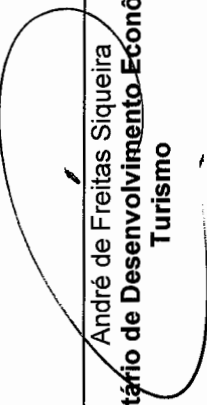
Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE


Fábio Freitas da Silva
Secretário de Esporte e Juventude

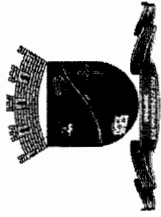

Ana Patrícia Diógenes
Secretária do Trabalho e da Assistência Social


André de Freitas Siqueira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo


Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura


José Lauro Rodrigues Gomes Junior
Secretário de Ciência e Tecnologia





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.06.02/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 07.06.02/2018, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 07.06.02/2018.

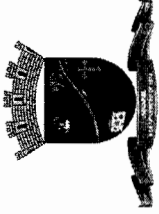
EMPRESA : JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA
ENDEREÇO : Avenida Antônio Sales, 645, Joaquim Távora, Fortaleza/CE.
CNPJ Nº : 16.571.889/0003-69

LOTE 04 - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID | MARCA | Secitec | Seduc | Seplag | Seinfra | Demutran | Sejuc | Sedrama | Setas | IGD PBF | IGD SUAS | Sec. Saúde | Hospital | At. Básica | QUANT | VR UNIT | VR TOTAL |
|------|---|------|---------|---------|-------|--------|---------|----------|-------|---------|-------|---------|----------|------------|----------|------------|-------|---------|-----------|
| 1 | Bateria Estacionária – DF2000 – 115Ah / 105Ah. Tensão: 12V. C-10 : 94Ah, C-20 : 105Ah, C-100 : 115Ah, Tensão de Flutuação : de 13,2 a 13,8V @ 25 °C, Tensão Carga / Equalização : de 14,4 a 15,5V @ 25 °C, Peso : 27,1 Kg, Dimensões (Comp x Larg x Alt) : 330 x 172 x 240mm. | und. | FREEDOM | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 9 | 744,00 | 6.696,00 |
| 2 | Câmera Infravermelho AHD EXMOR 1/3 - FULL HD (1080p) - 30 metros; Resolução: FULL HD (1080p/2MP); Sensor de imagem: 1/3" AHD EXMOR; Case Metálico; Canhão; Vedação IP66; Alcance infravermelho: 30m; Ângulo: 80°; SMART IR - Infra Inteligente Dynamic tru low light | und. | SONY | 32 | 32 | 16 | 8 | 6 | 6 | 8 | 4 | 8 | 8 | 8 | 8 | 24 | 168 | 194,00 | 32.592,00 |
| 3 | Carregadores de bateria Inteligente. Os carregadores Hayama HYC015-050-100 são para carga cíclica. Eles possuem tensão de saída de 14,5V e corrente máxima de carga de 1,5A, 5A, e 10A, respectivamente. HYC 100 Plus. Tensão, 12Vdc 10A Eletrônico, Saída: Garras. Dimensional: 115x165x215. Peso: 4,35. | und. | HAYAMA | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 12 | 539,00 | 6.468,00 |
| 4 | Compressor tuíão de ar multifuncional para pintura e encher balões, com 2 bicos. Boa qualidade. | und. | INTEC | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 612,00 | 3.060,00 |

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARA
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

**Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aquicultura e Meio Ambiente**

Fábio Freitas da Silva

Secretário de Esporte e Juventude

Ana Patrícia Diógenes

**Secretária do Trabalho e da Assistência
Social**

André de Freitas Siqueira

**Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Turismo**

Secretária de Saúde

Maria Aparecida Lima de Assis

Secretária de Educação e Cultura

José Laurim Rodrigues Gomes Junior

Secretário de Ciência e Tecnologia

